



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 2019 (Da Sra. Juliana Pereira)

Institui a Semana do Direito, Ética e Cidadania na escola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a Semana do Direito, Ética e Cidadania na escola, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto nas instituições de ensino da educação básica, destinada a representar um marco integrador em defesa do Estado Democrático de Direito e da promoção da cidadania.

Art. 2º A Semana do Direito, Ética e Cidadania será promovida com palestras a serem ministradas por advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante parcerias com os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º Fica proibida a inclusão de assuntos afetos a ideologia de gênero, sectarismo e propaganda político-partidária.

Art. 4º A palestra deverá respeitar o estado laico.

Parágrafo único. A participação dos advogados será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio deste Projeto de Lei, nosso intuito é o de fortalecer a cidadania nas escolas da educação básica, mediante a criação da Semana do Direito, Ética e Cidadania

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988) dispõe, no art. 205, que a educação visa “ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ao seu turno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), imbuída do mesmo intuito do texto constitucional, preceitua o preparo para o exercício da cidadania como uma finalidade precípua da educação (art. 2º, caput). Portanto, o comando constitucional e da LDB afirmam que a função da educação em sua relação com um projeto de Nação se fundamenta na cidadania.

Avançando nossa argumentação, ao dispor sobre o currículo da educação básica, a LDB ratifica a necessidade de os mesmos lidarem com elementos de cidadania, por meio do conhecimento da realidade social e política brasileira:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte



CÂMARA DOS DEPUTADOS

diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da **realidade social e política, especialmente do Brasil**. (grifo nosso).

A despeito das diretivas evidenciadas, ao nosso ver e de modo respeitoso, entendemos que as escolas podem e precisam fazer mais para fomentar o exercício da cidadania, que se fundamenta mediante o conhecimento dos nossos direitos, deveres, da organização do Estado, da divisão dos Poderes. Ou seja, sem a apreensão dos elementos que norteiam a nossa Constituição e da legislação que dispõe sobre direitos fundamentais, não há que se falar em exercício da cidadania. Inclusive, é bom lembrar que a Constituição Federal, em seu art. 14, § 1º, „c“, faculta aos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos a possibilidade de votar, de modo que tamanha responsabilidade, implicando decisões relevantes na vida republicana, deve ser acompanhada por suporte dos sistemas de ensino.

A Semana do Direito, Ética e Cidadania se inspira no projeto OAB Vai à Escola, que tem o objetivo de levar aos alunos do ensino médio noções de Direito e Cidadania. Com a Semana, nosso intuito é mais amplo porque desejamos levar os conteúdos, com adaptações, aos alunos de toda a educação básica. Durante o evento, nossa proposta é que os profissionais da advocacia deverão enfatizar o art. 5º da Constituição Federal, em que se relacionam relevantes direitos e garantias fundamentais, bem como desenvolver tópicos cotidianos da vida dos nossos jovens, como legislação trabalhista, incluindo a Lei de Estágio, do Menor Aprendiz e do contrato de trabalho doméstico; Direito à Educação; Direito e Defesa do Consumidor, incluindo Direito à Saúde; Marco Civil da Internet; Bullying; Direito de Família; Lei Brasileira de Inclusão; Lei Maria da Penha, entre outros.

Nossa proposta é que a Semana do Direito, Ética e Cidadania seja realizada durante o mês de agosto, pelos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com do Dia do Advogado, celebrado anualmente em 11 de agosto.

Ressalve-se a que a Semana será promovida com palestras a serem ministradas por advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante trabalho voluntário, sem remuneração, mas considerado prestação de serviço público relevante.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares que nos apoiem nesta relevante iniciativa para fomentar a cidadania nas nossas escolas.

Este PL tem como referência o Projeto do Lei nº 3664/2019 do Dep. Hélio Leite.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2019.

Deputada Juliana Pereira.